

DATA 06/02/2024

Para os devidos efeitos se informa que, nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e de acordo com o contrato estabelecido entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o agrupamento composto pelo operador Auto Táxi Morgado & Bernardo Lda e Paulo José Luís no dia 28.02.2023, os serviços de transporte flexível/ a pedido na zona sul do concelho de Abrantes são assegurados desde o dia 1 de março de 2023, por um período máximo de 24 meses, com recurso às viaturas de táxi abaixo identificadas, salvaguardando-se a obrigação dos adjudicatários garantir o cumprimento de todos os requisitos legais necessários para o transporte rodoviário de passageiros.

Viaturas afetas aos serviços de transporte a pedido na zona sul do concelho de Abrantes:

Operador	Matrícula
Auto Táxis Morgado & Bernardo Lda	21-EX-46
Paulo José Luis	BG-81-JI (em substituição da viatura 02-HQ-60)

Miguel Pombeiro
Secretário Executivo